LEI N° 3.912/2025.

Dispõe sobre a inclusão da ExpoGana (Exposição de Caprinos e Ovinos do Sítio Magana) no calendário anual de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 111/2024 de autoria do Vereador Flávio Humberto Pontes da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Solicita que seja incluído no calendário anual de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, o evento ExpoGana, onde é realizada uma exposição de animais e produtos derivados, produzidos na zona rural de Santa Cruz do Capibaribe, que ocorre no Sítio Magana, anualmente no mês de agosto.

Art. 2º Fica o município autorizado a realizar destinação de recursos para estruturação do evento, bem como locação de equipamentos como barracas, palco, iluminação e instalações elétricas provisórias para a realização do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE